

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2019

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social detentora do Contrato de Gestão nº 001/2019 celebrado com o município de Mogi das Cruzes-SP, inscrita n.º CNPJ nº 11.344.038/0001-06, com sede na Av. Professor Magalhaes Neto, n.º 1856, Sala 806, Edif. TK Tower, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.810-012, neste ato representado por seu Presidente **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, do outro lado, **QUALY SERVICE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DE TRABALHO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.559.936/0001-82, com sede na Rua Monsenhor Nuno, nº 180, Centro, Suzano, São Paulo, CEP 08.674-090, neste ato representada por seus sócios administradores, o **Sr. Alexandre Augusto de Castro**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do RG de nº 20.180.240-5 SSP/SP e CPF nº 168.837.028-57, residente e domiciliado na Rua dos Cravos, s/n, Lote 02, Quadra 33, Aruã Eco Park, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08.700-000 ou o **Sr. Alecsander da Silva Castro Lázaro**, brasileiro, casado, técnico em segurança do trabalho, portador do RG de nº 23.537.898-7 SSP/SP e CPF nº 151.455.208-67, residente e domiciliado na Rua Padre Landell de Moura, n.º 243, Apartamento 71, Jardim Anália Franco, São Paulo, CEP 03.337-080, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 15 de setembro de 2019, o Contrato de Prestação de Serviços nº 183/2019, tendo como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, a fim de acompanhar os serviços de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação, em atendimento ao SAMU Regional Mogi das Cruzes – CRESAMU, localizado no Município de Mogi das Cruzes, São Paulo.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato n.º 183/2019, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 15 de setembro de 2022, a se findar em 14 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Mogi das Cruzes/SP, 14 de setembro de 2022.

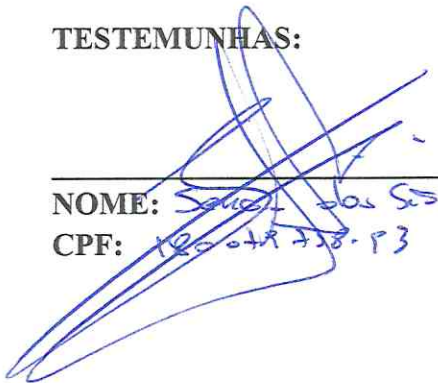


INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



QUALY SERVICE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DE TRABALHO LTDA

TESTEMUNHAS:



NOME: Sueli dos Santos
CPF: 120.049.738-13



NOME: Romão Ribeiro
CPF: 283.029.568-48

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA: 1/1

DE: SAMU 192 REGIONAL MOGI DAS CRUZES	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: QUALY SERVICE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	CNPJ: 02.559.936/0001-82

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Vimos, por meio deste, solicitar 3º aditivo em prorrogação de prazo com início em 15 de Setembro de 2022 e vigência de 12 meses, Referente ao contrato 183/2019, firmado entre QUALY SERVICE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA e o **INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, constitui objeto **SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, para as unidades localizadas no SAMU 192 REGIONAL MOGI DAS CRUZES

19 de Setembro de 2022

Solicitante: *Jhenifer Carrascosa*

JHENIFER CARRASCOSA
ANALISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JR.
SAMU 192 - REGIONAL MOGI DAS CRUZES
INTS

Aprovador conforme tabela de alçada:

Romualdo Ribeiro Rosa

Romualdo Ribeiro Rosa
Diretor Administrativo
INTS - SAMU



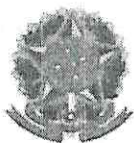
Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **QUALY SERVICE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ: 02.559.936/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:05 do dia 20/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2022.

Código de controle da certidão: **81F0.D6FE.11B2.1FFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Romulo Ribeiro Roas
Diretor Administrativo



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 02.559.936/0001-82

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22050343835-72

Data e hora da emissão 20/05/2022 15:38:07

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Romualdo Ribeiro Rosier
Diretor de Verificação



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0598705 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 02.559.936/

Contribuinte: QUALY SERVICE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO S/C LTDA

Liberação: 07/07/2022

Validade: 03/01/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento - TLF
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.695.711-6- Início atv.: 08/04/1998 (AV. AFONSO LOPES DE SAIAO, 00490 - CEP: 08060-120 - Cancelado em: 06/12/2002)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Romualdo Ribeiro Rosa
Diretor Administrativo

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010, Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:05:19 horas do dia 02/08/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FC80BF36

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Verificar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.559.936/0001-82

Razão Social: QUALY SERV ASS EM SEG DO TRABALHO LTDA

Endereço: R MONSENHOR NUNO 180 / CENTRO / SUZANO / SP / 08674-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

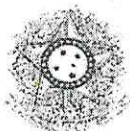
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2022 a 03/10/2022

Certificação Número: 2022090400544749669536

Informação obtida em 19/09/2022 16:06:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALY SERVICE ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.559.936/0001-82

Certidão nº: 16146486/2022

Expedição: 20/05/2022, às 15:39:29

Validade: 16/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALY SERVICE ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.559.936/0001-82, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Rômulo Ribeiro Rosa
Diretor Administrativo